

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 02ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE GUARULHOS DO ESTADO DE SÃO PAULO,**

## **Recuperação Judicial**

**Autos nº 1045681-22.2019.8.26.0224**

**ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, Administrador Judicial nomeado nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** requerida por **NEWPOWER SISTEMAS DE ENERGIA S/A e FORCE ONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS, PLÁSTICOS E CÉDULAS DE ENERGIA LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em cumprimento a r. decisão de deferimento de fls. 626/629 dos autos, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar seu **RELATÓRIO INICIAL**, com fulcro no art. 22, II, da Lei nº 11.101/2005, nos termos a seguir aduzidos:

### **I – DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

1. A presente petição agrega em seu conteúdo a manifestação deste Administrador Judicial sobre os seguintes temas:

- ✓ Relatório Inicial, nos termos do artigo 22, II, da Lei nº 11.101/2005;
- ✓ Calendário dos prazos da Lei nº 11.101/2005 para esta Recuperação Judicial;
- ✓ Esclarecimentos sobre o envio das correspondências, nos termos do art. 22, I, a, LRF;
- ✓ Proposta de honorários do Administrador Judicial.

## II - DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

2. Em 27/11/2019, a **NEWPOWER SISTEMAS DE ENERGIA S/A** e **FORCE ONE INDÚSTRIA E COMERCIO DE METAIS, PLASTICOS E CELULAS DE ENERGIA LTDA.** (“Recuperandas” ou “Grupo Fulguris”), apresentou pedido de Recuperação Judicial com fundamento no art. 47 e seguintes, da Lei nº 11.101/2005.

3. Aduziu ter sido fundada em 1961 na cidade de Guarulhos/SP, onde até hoje mantém a sua sede e duas filiais.

4. Destacou que a Recuperanda NewPower é a responsável pela efetiva produção de baterias, consolidando como referencia no setor energético, enquanto que a Recuperanda Force One promove o acabamento final, armazenagem e expedição de baterias, assim como a produção e reciclagem de chumbo e caixa plástica.

5. Como razões de desequilíbrio financeiro, as Recuperandas alegam a injusta interdição por mais de 4 (quatro anos) da unidade de Pouso Alegre/MG, além da expropriação de, aproximadamente, R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) pelo Ministério Público do Trabalho entre os anos de 2009 e 2010.

6. Além disso, com a retomada das atividades em Pouso Alegre/MG apenas em janeiro/2013, as Recuperandas se viram novamente prejudicadas na sequencia com as investigações da Operação Lava-Jato, iniciadas em meados de 2014, onde parte das vendas para obras públicas dos setores de óleo, gás e ferrovias foram sobrestadas.

7. Ao final, as Recuperandas informaram o início dos atos expropriatórios do imóvel de maior expressividade econômica em termos de faturamento, situado na Rua João Roberto, nº 448, Guarulhos/SP, matrícula nº 42.611, registrado perante o 1º Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos, dado em garantia fiduciária em favor de **J&F INVESTIMENTOS S/A.**

8. O II. Representante do Ministério Público apresentou seu parecer às fls. 456/463 dos autos, oportunidade em que concordou “*com o deferimento do pedido e com a concessão do pleito de processamento do pedido de recuperação judicial, com fundamento no artigo 47 da Lei nº 11.101/2005*”.

9. Às fls. 467/468 dos autos, as Recuperandas requereram a juntada de cópia da matrícula atualizada nº 42.611 e a minuta do edital de credores.

10. Às fls. 492 dos autos, este Douto Juízo indeferiu o pedido de antecipação de tutela e nomeou este subscritor para “*constatar as reais condições de funcionamento da empresa e verificar a regularidade da documentação apresentada*”.

11. Às fls. 493/496 dos autos, este Administrador Judicial apresentou petição aceitando o encargo ao qual foi nomeado e apresentou sua relação de prepostos.

12. Este Administrador Judicial apresentou o competente Relatório da Perícia Prévia às fls. 503/537 dos autos, cujas análises apontaram a “*necessidade do processo recuperacional para a manutenção do grupo empresarial, bem como de sua função social, vez que está enfrentando significativa redução no faturamento, alto endividamento, e prejuízos mensais em decorrência dos danos enfrentados pelas suas atividades, na crise nacional e de mercado*”.

13. Às fls. 626/629 dos autos, este Douto Juízo deferiu o processamento da Recuperação Judicial requerida por **NEWPOWER SISTEMAS DE ENERGIA S/A** (CNPJ: 03.171.752/0001/03, NIRE 35300325389) e **FORCE ONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS, PLÁSTICOS E CÉLULAS** (CNPJ: 05.327.472/0001-77, NIRE 3160011749-4), ambas pertencentes ao **GRUPO FULGURIS**, bem como nomeou este subscritor para o encargo de Administrador Judicial.

14. A referida *decisum* foi complementada às fls. 675/676, sendo acolhidos os aclaratórios opostos com o fito de assegurar às Recuperandas a posse do imóvel objeto da matrícula nº 42.611 durante o prazo de suspensão previsto no §4º do artigo 6º, da Lei nº 11.101/2005.

15. Foram expedidos ofícios à Junta Comercial de São Paulo, Correios, Banco Central do Brasil, Procuradoria da Fazenda Nacional, Procuradoria da Fazenda Pública Municipal de Pouso Alegre/MG, Procuradoria da Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais, Procuradoria da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Prefeitura Municipal de Guarulhos/SP, Detran/SP, Receita Federal de Guarulhos/SP, 1º e 2º Cartórios de Protestos de Guarulhos, 1º ao 10º Ofícios Cíveis de Guarulhos/SP, bem como ao 1º e 2º Ofícios da Fazenda Pública.

16. O Termo de Compromisso do Administrador Judicial restou juntado às fls. 638 dos autos.

17. Às fls. 768 dos autos, este Administrador Judicial apresentou a minuta do Edital de Credores que alude o artigo 52, §1º, da Lei nº 11.101/2005.

18. Eis a síntese do processado.

### III – DO CALENDÁRIO PROCESSUAL

19. Visando cumprir com celeridade os marcos temporais na Recuperação Judicial, este Auxiliar discrimina os prazos finais referentes à (i) apresentação do plano de recuperação judicial, (ii) convocação da Assembleia Geral de Credores e (iii) *stay period*, todos contabilizados em dias corridos,

20. Entende este Auxiliar que os prazos expressamente previstos na Lei 11.101/2005 teriam sua contagem em dias corridos, na esteira do entendimento do Colendo Superior Tribunal de Justiça (REsp 1.699.528/MG).

21. Considerando-se, conforme certidão de fls. 655/656, que a r. decisão de deferimento da recuperação judicial foi disponibilizada no D.J.E. de 17/12/2019 (terça-feira), sendo publicada em 18/12/2019 (quarta-feira) e com início dos prazos em 19/12/2019 (quinta-feira), tem-se o seguinte calendário:

- ✓ Prazo final de apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias): 16/02/2020 (domingo), **prorrogado para 17/02/2020 (segunda-feira);**
- ✓ Prazo de Convocação da Assembleia Geral de Credores (150 dias): 16/05/2020 (sábado), **prorrogado para 18/05/2020 (segunda-feira);**
- ✓ Prazo de *stay period* (180 dias): **15/06/2020 (segunda-feira).**

#### **IV – DAS CORRESPONDÊNCIAS AOS CREDORES**

22. O Administrador Judicial informa que concluiu o procedimento de envio das cartas aos credores, em atenção à regra prevista no art. 22, I, “a”, da Lei nº 11.101/2005.

23. Diante disso, requer-se a juntada dos anexos comprovantes de postagem emitidos pelos Correios. **(DOC. 03)**

#### **V - DAS VISTORIAS**

24. O Administrador Judicial, por meio de seu preposto constituído nestes autos, vistoriou as unidades das Recuperandas nesta Comarca de Guarulhos/SP e a unidade de Pouso Alegre/MG, todas na data de 14/01/2020.

25. Durante a realização da visita na unidade de Guarulhos/SP, constatou-se que a Recuperanda está operando e desenvolvendo sua atividade empresarial. **(DOC. 02)**

26. Todavia, constatou-se que a unidade de Pouso Alegre/MG está com as atividades paralisadas, conforme se denota das fotos que acompanham este relatório.

27. Destaca-se, por fim, que foi entregue o termo de diligência anexo com rol de documentos contábeis-financeiros a serem entregues mensalmente para elaboração dos Relatórios de Atividades ("RMA's"). **(DOC. 01)**

## **VI - DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

28. Cabe observar que as Recuperandas são as responsáveis pelo fornecimento das informações acerca das suas atividades contempladas neste Relatório inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

29. A situação operacional é apresentada a partir dos documentos solicitados à Recuperanda conforme Termo de Diligência: **(A)** Balanço Patrimonial; **(B)** Demonstração de Resultado do Exercício; **(C)** Funcionários; **(D)** Demais Relatórios.

30. Se faz importante mencionar que a documentação para a elaboração dessa análise foi retirada dos autos, apresentando documentos contábeis relativos aos anos de 2016 a 2018 e parcialmente de 2019 até o mês de outubro.

## ***NEWPOWER SISTEMAS DE ENERGIA S.A***

### **A. Balanço Patrimonial**

31. Entre o exercício de 2016 até outubro de 2019, os recursos **Disponíveis** em caixa e bancos apresentaram constante variação, decorrente da movimentação operacional, tendo apresentado saldo de R\$ 2.236.597 (dois

milhões, duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais) em outubro de 2019.

32. A rubrica de **Cientes**, conjuntamente com a rubrica de **Títulos a Receber a Longo Prazo**, representam 24% dos direitos de outubro de 2019, montando R\$ 37.588.943 (trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais), tendo apresentado redução 10% no exercício corrente.

- Em curto prazo, apresentou gradativa redução nos últimos anos, montando em outubro passado, R\$ 29.844.260 (vinte e nove milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais).
- Em longo prazo, junto a rubrica de **Títulos a Receber a Longo Prazo**, apresentou pequena redução nos últimos exercícios, encerrando outubro de 2019 montando R\$ 7.744.683 (sete milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais).
- Importante informar que a partir do exercício corrente há registro no passivo circulante de **Duplicatas Descontadas**, indicando que parte dos títulos a receber de clientes, foram negociados para recebimento antecipado, montando R\$ 8.980.724 (oito milhões, novecentos e oitenta mil, setecentos e vinte e quatro reais) em outubro de 2019, assim a rubrica de clientes conjuntamente de curto e longo prazo, apresenta saldo líquido a receber de R\$ 28.608.219 (vinte e oito milhões, seiscentos e oito mil, duzentos e dezenove reais).

10. A rubrica **Adiantamento a Fornecedores** apresentou constante aumento nos últimos anos, saltando de R\$ 4.990.737 (quatro milhões, novecentos e noventa mil, setecentos e trinta e sete reais) em dezembro de 2016 para R\$ 12.565.660 (doze milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais) em outubro de 2019, indicando perca de credibilidade no mercado, onde as compras passaram a ser realizadas mediante pagamento prévio.

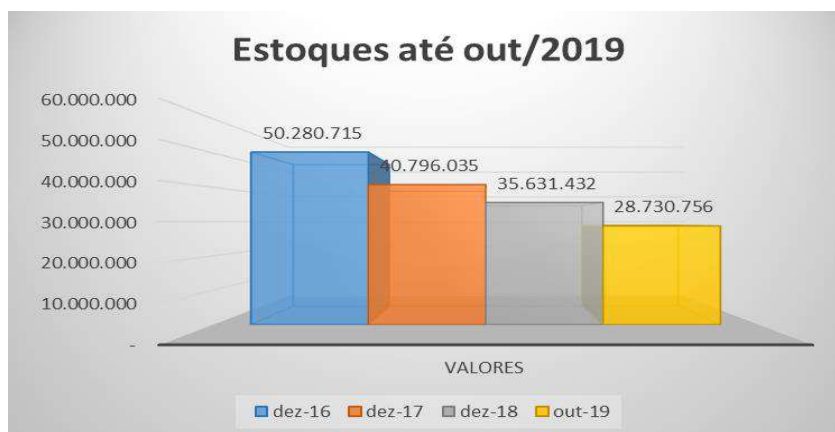
11. A rubrica **Adiantamento a Empregados** apresentou significativo aumento no exercício 2019, sendo a causa questionada a Recuperanda, finalizando o período em análise com o montante de R\$ 335.309 (trezentos e trinta e cinco mil e trezentos e nove reais), ademais o **Adiantamento de Viagens** apresentou redução nos últimos anos, se comparado com dezembro de 2016, acumulando saldo em outubro de 2019, de R\$ 246.878 (duzentos e quarenta e seis mil e oitocentos e setenta e oito reais).

12. Atualmente (outubro de 2019) a Recuperanda aponta como principal ativo, o **Mútuo**, montando R\$ 56.441.766 (cinquenta e seis milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta e seis reais), equivalente a 37% de seu ativo total, cujo montante refere-se ao empréstimo concedido à empresa Force One, pertencente ao Grupo Fulguris, que também será analisada neste relatório, sendo constituído a partir do exercício 2017, encerrando o ano com recebíveis na importância de R\$ 22.406.784 (vinte e dois milhões, quatrocentos e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais), apresentando aumento de 34% no exercício 2018 e de 88% no exercício corrente, até outubro.

13. Os **Impostos a Recuperar** apresentaram decréscimo de 78% no exercício 2017 montando em R\$ 623.363 (seiscentos e vinte e três mil, trezentos e sessenta e três reais), e no exercício corrente, até outubro, apresentou aumento de 68%, encerrando o período em análise com saldo a recuperar de R\$ 1.052.192 (um milhão, cinquenta e dois mil, cento e noventa e dois reais), sendo a composição questionada a Recuperanda.

14. A rubrica de **Estoques** representa 19% dos ativos totais de outubro de 2019, tendo apresentado constante redução nos últimos anos, atingindo saldo de R\$ 28.730.756 (vinte e oito milhões, setecentos e trinta mil, setecentos e cinquenta e seis reais), tendo a evolução conforme gráfico abaixo:





15. A rubrica de **Encargos Financeiros a Apropriar** apresentou constante variação no período analisado, tendo pico de aumento em 2017, equivalente a 230% em 2017, seguido pelo aumento de 28% em 2018 e seguido de redução de 19% em 2019, montando R\$ 620.742 (seiscentos e vinte mil, setecentos e quarenta e dois reais) em outubro de 2019.

16. A rubrica **Deposito Judicial Banco Safra**, iniciou sua movimentação no exercício de 2017, apresentando um aumento de 38% em 2018, mantendo o saldo até outubro de 2019 no valor de R\$ 674.619 (seiscentos e setenta e quatro mil, seiscentos e dezenove reais).

17.O **Imobilizado Líquido** apresentou gradativa redução nos últimos anos, decorrente ao reconhecimento da depreciação mensal, montando R\$ 13.830.935 (treze milhões, oitocentos e trinta mil, novecentos e trinta e cinco reais), no entanto os **Bens em Uso**, aumentaram 4% desde o exercício 2016, indicando aquisição de bens na importância de R\$ 1.074.765 (um milhão, setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

**LASPRO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Em R\$				
Balço Patrimonial em:	dez-16	dez-17	dez-18	out-19
<b>Ativo</b>	<b>118.430.942</b>	<b>136.546.562</b>	<b>132.315.155</b>	<b>154.324.397</b>
<b>Circulante</b>	<b>101.752.055</b>	<b>112.049.788</b>	<b>79.380.605</b>	<b>75.632.393</b>
Caixa e equivalentes de caixa	2.254.381	1.708.704	1.905.540	2.236.597
Clientes	40.306.598	38.647.658	34.253.661	29.844.260
Adiantamento a fornecedores	4.990.737	6.543.624	6.111.049	12.565.660
Adiantamento a empregados	474.929	45.775	34.688	335.309
Adiantamentos viagens	450.619	677.945	51.865	246.878
Mtuos	-	22.406.784	-	-
Impostos a recuperar	2.805.690	623.363	624.768	1.052.192
Estoques	50.280.715	40.796.035	35.631.432	28.730.756
Encargos Financeiros a apropriar	188.386	599.899	767.601	620.742
<b>Não Circulante</b>	<b>16.678.886</b>	<b>24.496.774</b>	<b>52.934.550</b>	<b>78.692.003</b>
Títulos a receber a longo prazo	-	7.798.682	7.698.112	7.744.683
Depósito Judicial Banco Safra	-	490.423	674.619	674.619
Mtuos	-	-	30.007.184	56.441.766
Pesquisa e desenvolvimento (P&D)	303.945	453.187	-	-
<b>Imobilizado</b>	<b>16.374.942</b>	<b>15.754.482</b>	<b>14.554.636</b>	<b>13.830.935</b>
<i>Bens em uso</i>	<i>24.291.613</i>	<i>24.918.985</i>	<i>25.177.902</i>	<i>25.366.378</i>
<i>(-) Depreciação</i>	<i>- 7.916.671</i>	<i>- 9.164.503</i>	<i>- 10.623.266</i>	<i>- 11.535.442</i>

18. As rubricas relativas a **Financiamento e Empréstimos Nacionais e Estrangeiros**<sup>1</sup> apresentaram constante redução no decorrer dos últimos anos, indicando pagamento da dívida e ausência de crédito no mercado financeiro para aquisição de novos contratos, estando a dívida, em outubro de 2019, 39% inferior a dívida de dezembro de 2016, montando R\$ 56.886.429 (cinquenta e seis milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais) equivalente a 34% do endividamento.

- Em dezembro de 2016 dívida montou conjuntamente em curto e longo prazo de R\$ 84.575.902 (oitenta e quatro milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e dois reais);

19. Representando 21% do passivo circulante, as **Obrigações Tributárias** montaram o valor de R\$ 20.454.504 (vinte milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quatro reais) em outubro de 2019, tendo decrescido consideravelmente no exercício 2017, dada a opção de

<sup>1</sup> Rubricas: Empréstimo Banco Fibra, Empréstimos Nacionais e Financiamento e Empréstimos Nacionais e Estrangeiros, em contas do Ativo Circulante e do Ativo Não Circulante.

parcelamentos tributários, aumentando o passivo não circulante, demonstrado na rubrica de Parcelamentos Federais e Estaduais, e aumentado 69% no exercício corrente, devido a não quitação dos tributos em sua integralidade. Os **Parcelamentos Federais e Estaduais** montam R\$ 86.563.785 (oitenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais) em outubro de 2019, tendo aumentado R\$ 59.556.068 (cinquenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil e sessenta e oito reais) desde dezembro de 2016.

- A composição do endividamento tributário se faz questionada a Recuperanda.

20. As **Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias** apresentaram constante aumento desde o exercício 2017, constituindo dívida de R\$ 21.710.782 (vinte e um milhões, setecentos e dez mil, setecentos e oitenta e dois reais) em outubro de 2019, representando 14% das dívidas totais, indicando ausência de recolhimentos nos últimos tempos, tendo a composição da dívida solicitada à Recuperanda.

21. **Outras Obrigações:** Ressalta-se que a rubrica apresentou significativas variações nos últimos anos, tendo pico no exercício 2017, atingindo saldo de R\$ 6.957.425 (seis milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), seguido de redução de 76% em 2018, finalizando outubro de 2019 com saldo de R\$ 2.851.990 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa reais), indicando aumento de R\$ 1,2 milhão (um milhão e duzentos mil reais) no exercício corrente.

22. As **Provisões** trabalhistas, tributárias e cível, vem apresentando constante aumento nos últimos anos, montando conjuntamente em outubro de 2019, R\$ 7.944.881 (sete milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais), indicando prováveis contingências.

23. Nos últimos anos, o **Patrimônio Líquido** se faz descoberto e em constante declínio, apresentando saldo negativo de R\$ 51.068.699 (cinquenta e um milhões, sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais) em

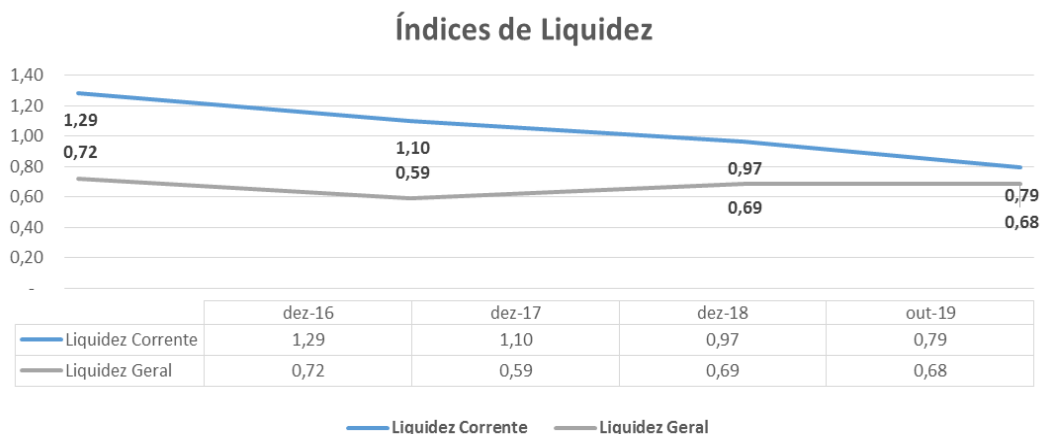
outubro de 2019, reflexo dos **Prejuízos Acumulados**, que montam R\$ 69.851.247 (sessenta e nove milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e sete reais), consumindo integralmente o capital social e a reavaliação de ativos,.

Em R\$				
Balço Patrimonial em:	dez-16	dez-17	dez-18	out-19
<b>Passivo</b>	<b>118.430.941</b>	<b>136.546.562</b>	<b>132.315.155</b>	<b>154.324.397</b>
<b>Circulante</b>	<b>79.158.373</b>	<b>101.657.035</b>	<b>82.084.523</b>	<b>95.355.787</b>
Empréstimo Banco Fibra	-	-	-	4.886.871
Dupl. Descontadas	-	-	-	8.980.724
Empréstimos Nacionais e Financiamentos	24.842.340	42.349.371	13.045.515	-
Empréstimos Nacionais e Estrangeiros	24.390.449	30.070.583	41.142.961	36.470.915
Obrigações tributárias	18.780.617	13.458.807	12.107.317	20.454.504
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	10.549.840	8.820.850	14.142.368	21.710.782
Outras obrigações	595.126	6.957.425	1.646.361	2.851.990
<b>Não Circulante</b>	<b>62.350.830</b>	<b>64.828.713</b>	<b>89.806.593</b>	<b>110.037.309</b>
Empréstimos Nacionais e Financiamentos	35.343.113	11.524.455	22.068.589	15.528.643
Parcelamentos Federais e Estaduais	27.007.718	49.466.790	63.266.962	86.563.785
Provisões trabalhistas	-	956.012	1.235.201	2.436.091
Provisões tributárias	-	1.625.100	1.651.230	2.949.601
Provisões Cível	-	1.256.356	1.584.611	2.559.189
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>23.078.262</b>	<b>29.939.186</b>	<b>39.575.961</b>	<b>51.068.699</b>
Capital social	6.500.000	6.500.000	6.500.000	6.500.000
Reavaliação de ativos	12.282.547	12.282.547	12.282.547	12.282.547
Prejuízos Acumulados	40.052.969	41.860.810	48.721.733	58.358.508
Resultado do Exercício	1.807.840	6.860.923	9.636.775	11.492.739

24. Com base nos dados patrimoniais apresentados acima, pode-se proceder a análise dos **Indicadores de Liquidez** onde, verifica-se que a capacidade de liquidação apresentou gradativa redução no transcorrer dos últimos anos.

- O **índice de liquidez corrente** mede a capacidade de quitação das dívidas em curto prazo utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período, onde, a análise no período abrangido neste relatório, indica gradativa redução, apontando situação insatisfatória em outubro de 2019, vez que deteve liquidez de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos de real) para honrar cada real devido, isto, em decorrência do aumento de suas dívidas com impostos de origem fiscal e social.

- Ao considerar o **índice de liquidez geral**, qual mede a capacidade de quitação de todas as dívidas da empresa utilizando-se de todos seus disponíveis e realizáveis, se faz inferior, apontando situação insatisfatória, vez que possui, em outubro de 2019, capacidade de quitação de R\$ 0,68 (sessenta e oito centavos de real) para cada real devido.



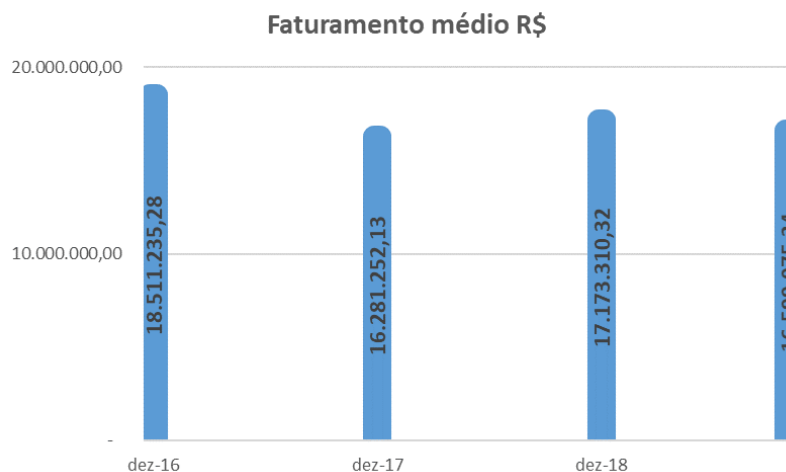
25. O índice de **endividamento** apresentou gradativo aumento nos últimos anos, passando de 119% em 2016 para 133% em outubro de 2019, apontando indisponibilidade de recursos próprios para cobrir a dívida constituída em sua integralidade, mesmo ao desmobilizar-se, restando 33% das obrigações descobertas, sendo necessários recorrer-se a recursos de terceiros para honrá-las.

Indicadores	dez-16	dez-17	dez-18	out-19
Endividamento	119%	122%	130%	133%

## B. Demonstração do Resultado do Exercício

26. O resultado aponta pico de **Receitas** no exercício 2016, quando foi faturado R\$ 222.134.823 (duzentos e vinte e dois milhões, cento e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais), apresentando redução de 12% no exercício 2017 e pequena melhora, equivalente a 5%, em 2018. No exercício de 2019, até o mês de outubro, a receita média auferida se fez 3% inferior à média realizada no ano

anterior, faturando R\$ 165.990.753 (cento e sessenta e cinco milhões, novecentos e noventa mil, setecentos e cinquenta e três reais).



27. O maior gasto incorrido pela operação é dado pelo **Custo** que nos últimos anos consumiu, em média, 80% da Receita Líquida (faturamento abatido dos impostos incidentes e devoluções de vendas), montando gasto médio de R\$ 10,5 milhões (dez milhões e quinhentos mil reais) ao mês.

28. O Lucro Bruto, resultado da Receita Líquida deduzida dos Custos, não apresenta margem suficiente para cobrir os gastos com despesas operacionais, tendo por mais relevante, as **Despesas Comerciais Administrativas** que apresentou pico no exercício 2017, montando R\$ 39.069.355 (trinta e nove milhões, sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais). No exercício corrente, até outubro, montou de forma acumulada, R\$ 13.274.850 (treze milhões, duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

- Importante apresentar que as provisões para contingências trabalhistas, tributárias e cível consomem a pequena margem do resultado operacional realizada no último triênio.

29. Ressalta-se que as despesas com **provisões trabalhistas, tributárias e cível**, vem apresentando aumento crescente nos últimos

**LASPRO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

anos, no exercício 2019, montando, até o mês de outubro, R\$ 7.944.881 (sete milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais).

30. Ademais, as **Despesas Financeiras** apresentam significativo aumento no transcorrer dos últimos anos, atingindo pico em 2018, montando R\$ 8.202.388 (oito milhões, duzentos e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais). No exercício em trânsito, até outubro, houve o registro de despesas financeiras na importância de R\$ 7.283.343 (sete milhões, duzentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e três reais), maior média mensal realizada nos últimos anos, indicando maior índice de endividamento.

31. Em detrimentos principalmente do elevado custo e das despesas financeiras incorridas, o resultado auferido pela empresa se faz deficitário, realizando consecutivos **Prejuízos** no transcorrer dos anos, e cada vez maiores, tendo realizado prejuízo de R\$ 11.492.739 (onze milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e trinta e nove reais) no exercício corrente, até o mês de outubro.

Em R\$ - Acumulado				
Demonstração do resultado	dez-16	dez-17	dez-18	out-19
<b>Receita</b>	<b>222.134.823</b>	<b>195.375.026</b>	<b>206.079.724</b>	<b>165.990.753</b>
(-) Devolução	- 1.499.105	- 1.202.263	- 3.282.503	- 2.871.457
(-) Impostos	- 50.196.524	- 46.018.234	- 47.600.510	- 41.072.107
<b>Receita Líquida</b>	<b>170.439.194</b>	<b>148.154.529</b>	<b>155.196.711</b>	<b>122.047.189</b>
Custo	- 137.161.875	- 108.419.780	- 132.285.766	- 104.883.083
<b>Lucro Bruto</b>	<b>33.277.319</b>	<b>39.734.748</b>	<b>22.910.945</b>	<b>17.164.106</b>
<b>Despesas Operacionais</b>	<b>- 33.883.954</b>	<b>- 43.154.578</b>	<b>- 24.581.763</b>	<b>- 21.763.053</b>
(-) Despesas comerciais/administrativas	- 33.483.697	- 39.069.355	- 19.435.666	- 13.274.850
(-) Despesas tributárias	- 400.257	- 247.754	- 675.055	- 543.322
Provisões trabalhistas	-	- 956.012	- 1.235.201	- 2.436.091
Provisões tributárias	-	- 1.625.100	- 1.651.230	- 2.949.601
Provisões Cível	-	- 1.256.356	- 1.584.611	- 2.559.189
<b>Resultado Operacional</b>	<b>- 606.635</b>	<b>- 3.419.829</b>	<b>- 1.670.818</b>	<b>- 4.598.947</b>
<b>Resultado Financeiro</b>	<b>- 1.201.205</b>	<b>- 3.441.094</b>	<b>- 7.965.957</b>	<b>- 6.893.792</b>
Despesas financeiras	- 1.208.919	- 3.441.094	- 8.202.388	- 7.283.343
Receita Financeiras	7.714	-	236.431	389.551
<b>Resultados antes dos impostos</b>	<b>- 1.807.840</b>	<b>- 6.860.923</b>	<b>- 9.636.775</b>	<b>- 11.492.739</b>
(-) IRPJ e CSLL	-	-	-	-
<b>Resultado do Período</b>	<b>- 1.807.840</b>	<b>- 6.860.923</b>	<b>- 9.636.775</b>	<b>- 11.492.739</b>

## C. Funcionários

32. De acordo com os relatórios de empregados contidos nos autos, a recuperanda apresenta em seu quadro de funcionários, na data do Pedido de Recuperação Judicial, 463 colaboradores.

## D. Demais Relatórios

33. Foram disponibilizados os **fluxos de caixa** realizado de maio de 2019 a outubro de 2019, e fluxo de caixa projetado de dezembro de 2019 a maio de 2020, onde:

- A **receita** (entrada de recursos financeiros), foi baseada em carteira de clientes e duplicatas.
  - Nota-se que de maio de 2019 a julho de 2019, a média mensal realizada foi de R\$ 13.650.000 (treze milhões, seiscentos e cinquenta mil reais).
  - Para os meses de agosto de 2019 a outubro de 2019, foram realizadas receitas médias mensais de R\$ 27.611.000 (vinte e sete milhões, seiscentos e onze mil reais).
  - A projeção de entrada de recursos para os próximos meses, entre dezembro de 2019 e maio de 2020, inicia-se com recebimento de R\$ 25.600.000 (vinte e cinco milhões e seiscentos mil reais), tendo projetado aumentos mensais, atingindo R\$ 31.500.000 (trinta e um milhões e quinhentos mil reais) em abril de 2020 e manutenção no mês subsequente.
- O maior **gasto** (saída de recursos financeiros) realizado dá-se:
  - as despesas com materiais, que representam em média 46% da receita realizada, equivalente a R\$ 9.400.000 (nove milhões e quatrocentos mil reais);



**LASPRO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

- seguida de despesa financeira, representando, em média, 19% da receita realizada, equivalente a R\$ 3.909.000 (três milhões, novecentos e nove mil reais).
- Para o período projetado, a maior despesa dá-se também em despesas com materiais, que representam em média 51% da receita projetada, montando R\$ 15.133.000 (quinze milhões, cento e trinta e três mil reais), seguida da despesa financeira projetada equivalente a 18% da receita projetada, ou R\$ 5.316.000 (cinco milhões, trezentos e dezesseis mil reais).
- O **saldo de caixa** realizado no período de maio a outubro de 2019, foi de R\$ 17.168.671 (dezessete milhões, cento e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e um reais).
  - ressalta-se que em agosto de 2019, atingiu pico positivo de R\$ 7.557.727 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e sete reais) em detrimento do elevado faturamento realizado.
  - Enquanto em setembro de 2019, houve realização de caixa negativo na importância de R\$ 717.773 (setecentos e dezessete mil, setecentos e setenta e três reais), devido principalmente ao gasto com “Despesas Financeiras” que detiveram substancial aumento desde agosto de 2019.
  - Para os meses projetados, entre dezembro de 2019 e maio de 2020, o saldo médio se fez positivo de R\$ 4.215.000 (quatro milhões, duzentos e quinze mil reais), vez que as entradas de recursos aumento superior ao aumento dos gastos.

**LASPRO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Fluxo de Caixa Realizado e Projetado													
	mai-19	jun-19	jul-19	ago-19	set-19	out-19	Acumulado	dez-19	jan-20	fev-20	mar-20	abr-20	mai-20
<b>Receita</b>	12.502.143	13.520.053	14.940.963	29.695.250	23.244.738	29.894.422	123.797.569	25.600.000	28.000.000	29.500.000	30.500.000	31.500.000	31.500.000
<b>Total despesas com materiais</b>	- 4.493.233	- 6.322.726	- 7.430.967	- 11.024.693	- 12.302.653	- 14.823.335	- 56.397.607	- 13.800.000	- 14.500.000	- 15.000.000	- 15.500.000	- 16.000.000	- 16.000.000
Salários e Ordenados	- 2.049.585	- 1.918.111	- 1.740.238	- 1.878.398	- 1.615.971	- 1.730.631	- 10.932.934	- 1.950.000	- 1.800.000	- 1.800.000	- 1.800.000	- 1.800.000	- 1.800.000
Utilidades	- 555.318	- 39.035	- 441.888	- 421.718	- 492.791	- 596.191	- 2.546.941	- 500.000	- 550.000	- 600.000	- 650.000	- 650.000	- 650.000
Manutenção	- 151.897	- 91.794	- 136.713	- 151.775	- 86.037	- 228.961	- 847.177	- 200.000	- 200.000	- 150.000	- 200.000	- 200.000	- 200.000
Transportes	- 356.829	- 278.409	- 315.095	- 326.162	- 343.698	- 323.768	- 1.943.961	- 320.000	- 350.000	- 350.000	- 400.000	- 430.000	- 430.000
Diversos	- 643.271	- 445.523	- 368.337	- 916.361	- 678.322	- 515.763	- 3.567.577	- 500.000	- 600.000	- 650.000	- 700.000	- 650.000	- 650.000
Outros Gastos	- 948.756	- 1.386.638	- 1.311.493	- 1.136.807	- 1.586.348	- 525.418	- 6.895.460	- 1.200.000	- 1.200.000	- 1.000.000	- 1.100.000	- 1.110.000	- 1.110.000
Financeiro	- 2.035.835	- 1.748.421	- 1.721.573	- 6.274.678	- 6.851.811	- 4.820.680	- 23.452.998	- 4.500.000	- 5.000.000	- 5.500.000	- 5.500.000	- 5.700.000	- 5.700.000
Investimentos	- 1.340	- 1.200	- 11.700	- 6.932	- 4.880	- 18.193	- 44.245	- 10.000	- 15.000	- 25.000	- 30.000	- 40.000	- 40.000
Total de outras despesas	- 6.742.831	- 5.909.131	- 6.047.036	- 11.112.831	- 11.659.858	- 8.759.605	- 50.231.292	- 9.180.000	- 9.715.000	- 10.075.000	- 10.380.000	- 10.580.000	- 10.580.000
<b>Saldo</b>	<b>1.266.079</b>	<b>1.288.196</b>	<b>1.462.960</b>	<b>7.557.727</b>	<b>- 717.773</b>	<b>6.311.482</b>	<b>17.168.671</b>	<b>2.620.000</b>	<b>3.785.000</b>	<b>4.425.000</b>	<b>4.620.000</b>	<b>4.920.000</b>	<b>4.920.000</b>

## **FORCE ONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS, PLÁSTICOS E CÉDULAS DE ENERGIA LTDA.**

### **A. BALANÇO PATRIMONIAL**

34. Ressalta-se que a rubrica **Caixa e Equivalentes de Caixa**, apresentou redução de próxima a integralidade no exercício 2017, passando do saldo de R\$ 1.080.864 (um milhão, oitenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais) para R\$ 96 (noventa e seis reais), finalizando outubro de 2019 com saldo disponível de R\$ 66 (sessenta e seis reais).

35. Em outubro de 2019 a Recuperanda aponta como principal ativo, os recebíveis de **Clientes**, montando R\$ 24.536.511 (vinte e quatro milhões, quinhentos e trinta e seis mil, quinhentos e onze reais), equivalente a 35% de seu ativo total. Em dezembro de 2016 apresentava saldo de R\$ 10.858.520 (dez milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte reais), tendo aumentado 126% no transcorrer dos últimos anos, com pico nos anos de 2018 e 2019, aumentando R\$ 5.238.637 (cinco milhões, duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais) e R\$ 8.256.427 (oito milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais), respectivamente.

36. Os **Adiantamentos a Fornecedores** apresentaram constante variação, passando de R\$ 2.640.617 (dois milhões, seiscentos e quarenta

mil, seiscentos e dezessete reais) em dezembro de 2016, atingindo pico em dezembro de 2018 montando R\$ 8.073.765 (oito milhões, setenta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais), e drástica redução no exercício 2019, finalizando outubro em R\$ 531.267 (quinhentos e trinta e um mil, duzentos e sessenta e sete reais).

37. A rubrica de **Impostos a Recuperar**, também apresentou variação expressiva nos últimos anos, tendo atingido pico em dezembro de 2017 com saldo de R\$ 2.810.243 (dois milhões, oitocentos e dez mil, duzentos e quarenta e três reais) e redução significativa nos exercícios seguintes, montando em outubro de 2019 crédito tributário de R\$ 76.568 (setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais), indicando que os impostos a recuperar, estão sendo utilizados como abatimento aos impostos a recolher, diminuindo o dispêndio financeiro de origem tributária.

38. Os **Estoques** nos últimos anos, apresentou constante variação, tendo aumento 150% no exercício 2017, seguido de redução de 25% e 20%, respectivamente em 2018 e 2019, até outubro, quando montou R\$ 19.982.056 (dezenove milhões, novecentos e oitenta e dois mil e cinquenta e seis reais).

39. No **Imobilizado** não houveram aquisição de bens nos últimos anos em análise, mantendo bens na importância de R\$ 46.147.172 (quarenta e seis milhões, cento e quarenta e sete mil, cento e setenta e dois reais), havendo o reconhecimento da depreciação mensalmente, encerrando outubro de 2019, com **Imobilizado Líquido** de R\$ 23.777.482 (vinte e três milhões, setecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais).

**LASPRO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Em R\$				
Balanco Patrimonial em:	dez-16	dez-17	dez-18	out-19
<b>Ativo</b>	<b>59.514.475</b>	<b>76.921.841</b>	<b>76.633.310</b>	<b>69.500.669</b>
<b>Circulante</b>	<b>28.533.135</b>	<b>48.466.817</b>	<b>50.582.807</b>	<b>45.723.188</b>
Caixa e equivalentes de caixa	1.080.864	96	79.532	66
Clientes	10.858.520	11.041.446	16.280.084	24.536.511
Adiantamento a fornecedores	2.640.617	933.472	8.073.765	531.267
Adiantamento a empregados	255.849	743.707	721.286	596.721
Impostos a recuperar	520.690	2.810.243	605.142	76.568
Estoques	13.176.596	32.937.852	24.822.998	19.982.056
<b>Não Circulante</b>	<b>30.981.341</b>	<b>28.455.023</b>	<b>26.050.504</b>	<b>23.777.482</b>
<b>Imobilizado</b>	<b>30.981.341</b>	<b>28.455.023</b>	<b>26.050.504</b>	<b>23.777.482</b>
<i>Bens em uso</i>	46.147.172	46.147.172	46.147.172	46.147.172
<i>(-) Depreciação</i>	- 15.165.832	- 17.692.149	- 20.096.669	- 22.369.691

40. Verifica-se que, a maior dívida da empresa, refere-se a **Empréstimos Nacionais, Estrangeiros e Financiamento<sup>2s</sup>**, tendo apresentando conjuntamente, em curto e longo prazo, saldo a pagar em outubro de 2019 de R\$ 133.443.115 (cento e trinta e três milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, cento e quinze reais), representando 65% do total de dívidas. No transcorrer dos últimos anos, a dívida com empréstimos reduziu 16%, indicando pagamento de tais obrigações e ausência de crédito no mercado financeira para obtenção de recursos.

41. Representando 27% das dívidas totais de outubro de 2019, os **Mútuos** constituídos a partir do exercício 2017 apresentaram aumento crescente nos últimos anos, encerrando outubro de 2019 com saldo devedor de R\$ 56.441.766 (cinquenta e seis milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta e seis reais), relativo a recursos advindos da empresa Newpower, pertencente ao Grupo Fulguris, reportado neste relatório.

42. O endividamento tributário, descrito nas rubricas **Obrigações Tributárias** de curto prazo e **Parcelamentos Federais e Estaduais** de longo prazo, finalizaram outubro de 2019 com saldo conjunto de R\$ 13.193.775 (treze milhões, cento e noventa e três mil, setecentos e setenta e cinco reais), tendo apresentado constante variação nos últimos anos, principalmente no exercício 2017, quando o endividamento tributário cresceu R\$ 9.071.598 (nove milhões, setenta e um

<sup>2</sup> Somam-se as rubricas: Empréstimo Deutsche Leasing, empréstimo Mad e Empréstimos Nacionais e Estrangeiros no passivo circulante e não circulante.

**LASPRO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

mil, quinhentos e noventa e oito reais), indicando ausência de quitação dos tributos, porém, no exercício corrente, há a redução de tal dívida, indicando retomada parcial nos pagamentos.

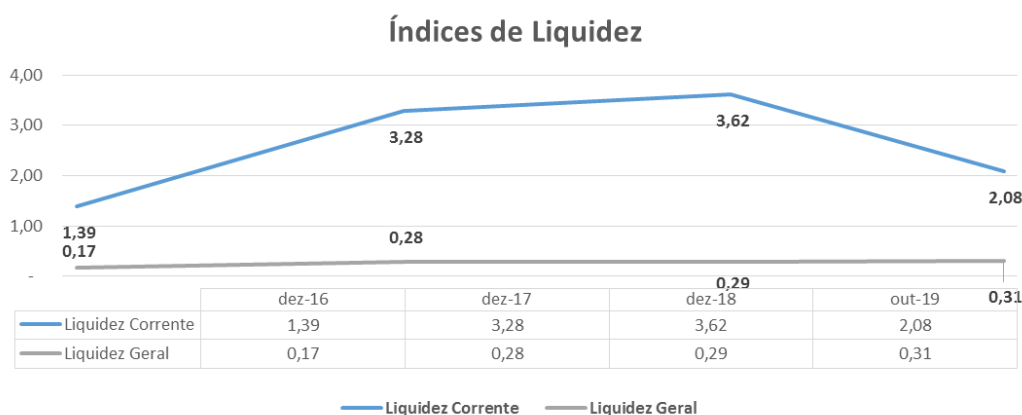
43. As dívidas **Trabalhistas e Previdenciárias**, que montaram R\$ 4.254.058 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, cinquenta e oito reais) em dezembro de 2016, apresentou redução de 64% no ano seguinte, e aumento de nos anos posteriores, finalizando em outubro de 2019 com saldo devedor na importância de R\$ 2.206.218 (dois milhões, duzentos e seis mil, duzentos e dezoito reais).

44. Nota-se redução crescente no **Patrimônio Líquido**, apresentando saldo a descoberto de R\$ 135.784.204 (cento e trinta e cinco milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e quatro reais) em outubro de 2019, reflexo dos **Prejuízos Acumulados** de R\$ 136.424.204 (cento e trinta e seis milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e quatro reais).

Em R\$				
Balanco Patrimonial em:	dez-16	dez-17	dez-18	out-19
<b>Passivo</b>	<b>59.514.475</b>	<b>76.921.841</b>	<b>76.633.310</b>	<b>69.500.669</b>
<b>Circulante</b>	<b>20.551.932</b>	<b>14.777.333</b>	<b>13.979.762</b>	<b>21.949.847</b>
Empréstimo Deustsche Leasing	-	4.597.638	3.059.208	1.520.778
Empréstimo Mad	1.591.244	-	-	-
Empréstimos Nacionais e Estrangeiros	8.585.458	7.501.133	8.408.150	17.030.986
Obrigações tributárias	6.121.172	1.156.468	780.876	1.191.866
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	4.254.058	1.522.094	1.731.527	2.206.218
<b>Não Circulante</b>	<b>148.836.023</b>	<b>179.775.171</b>	<b>188.590.704</b>	<b>183.335.026</b>
Empréstimos Nacionais e Financiamentos	148.836.023	143.332.085	143.332.085	114.891.352
Parcelamentos Federais e Estaduais	-	14.036.302	15.251.436	12.001.908
Mútuo	-	22.406.784	30.007.184	56.441.766
<b>Patrimonio Líquido</b>	<b>- 109.873.480</b>	<b>- 117.630.664</b>	<b>- 125.937.156</b>	<b>- 135.784.204</b>
Capital social	640.000	640.000	640.000	640.000
Prejuízos Acumulados	- 102.920.883	- 110.513.480	- 118.270.664	- 126.577.156
Resultado do Exercício	- 7.592.597	- 7.757.184	- 8.306.492	- 9.847.048

45. Com base nos dados patrimoniais apresentados acima, pode-se proceder a análise dos **Indicadores de Liquidez** onde, verifica-se constante variação no transcorrer dos últimos anos.

- Ao considerar o índice de **liquidez geral**, qual mede a capacidade de quitação de todas as dívidas da empresa utilizando-se de todos disponíveis e realizáveis, apesar da pequena melhora realizada nos últimos anos, mantém situação insatisfatória, vez que possui, em outubro de 2019, capacidade de quitação de R\$ 0,31 (trinta e um centavos de real) para cada real devido.
- Ao restringirmos o cálculo ao índice de **liquidez corrente**, que mede a capacidade de quitação das dívidas em curto prazo utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período, a análise no período abrangido neste relatório, apesar da redução auferida em outubro de 2019, mantém situação satisfatória, vez que detém R\$ 2,08 (dois reais, e oito centavos) para honrar cada real devido, isto se dá em detrimento do elevado montante registra em estoques e recebíveis de clientes.



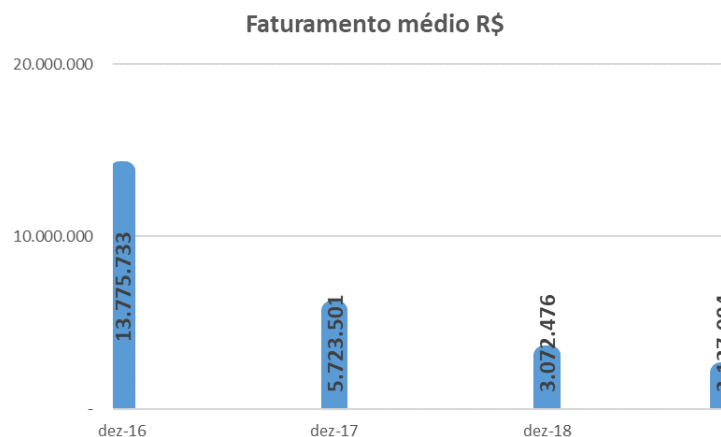
46. O **endividamento** apresentou constante variação nos últimos anos, mantendo situação insatisfatória, haja vista que, em outubro de 2019, as dívidas se fizeram 195% superiores aos recursos próprios.

Indicadores	dez-16	dez-17	dez-18	out-19
Endividamento	285%	253%	264%	295%

## B. Demonstração do Resultado do Exercício

47. O **Faturamento** apresentou drástica redução nos últimos anos, em 2016 realizou média mensal de R\$ 13.775.733 (treze milhões, setecentos e

setenta e cinco mil, setecentos e trinta e três reais) enquanto em 2019, até o mês de outubro, realizou média de R\$ 2.127.094 (dois milhões, cento e vinte e sete mil e noventa e quatro reais), apresentando redução de 85% entre a receita média de 2016 e 2019, tendo o principal impacto ocorrido no exercício 2017, detendo redução de 42% no faturamento médio auferido.



48. O maior gasto incorrido pela operação é dado pelo **Custo** que nos últimos anos consumiu, em média, 86% da Receita Bruta (faturamento deduzido os impostos incidentes e as devoluções de vendas), restando baixa margem disponível para cobrir as despesas operacionais e financeiras.

49. As **Despesas Comerciais Administrativas**, são as de maior relevância, apresentando pico em 2016, montando R\$ 26.284.131 (vinte e seis milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, cento e trinta e um reais), tendo reduzido nos anos seguintes. No exercício corrente, até o mês de outubro, reconheceu R\$ 10.368.873 (dez milhões, trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e três reais) em despesas administrativas e comerciais.

50. As **Despesas Financeiras** apresentam importante gastos, tendo pico em 2018, montando R\$ 1.102.815 (um milhão, cento e dois mil, oitocentos e quinze reais). No ano corrente, até outubro, os gastos financeiros montaram R\$ 423.466 (quatrocentos e vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais).

51. Em detrimento principalmente dos gastos operacionais apresentados acima, o resultado auferido pela empresa se faz deficitário, acumulando **Prejuízos** no transcorrer dos anos, atingindo pico em 2019, que até o mês de outubro de 2019, reconheceu prejuízo de R\$ 9.847.048 (nove milhões, oitocentos e quarenta e sete mil e quarenta e oito reais).

Em R\$ - Acumulado				
Demonstração do resultado	dez-16	dez-17	dez-18	out-19
<b>Receita</b>	<b>165.308.799</b>	<b>68.682.007</b>	<b>36.869.712</b>	<b>21.270.941</b>
(-) Devolução	-	177.414	122.868	85.282
(-) Impostos	32.797.968	14.158.437	8.975.528	4.966.553
<b>Receita Líquida</b>	<b>132.510.831</b>	<b>54.346.155</b>	<b>27.771.316</b>	<b>16.219.106</b>
Custo	112.634.206	44.825.589	22.840.465	15.134.450
<b>Lucro Bruto</b>	<b>19.876.625</b>	<b>9.520.566</b>	<b>4.930.851</b>	<b>1.084.656</b>
<b>Despesas Operacionais</b>	<b>26.928.017</b>	<b>17.105.613</b>	<b>12.135.526</b>	<b>10.508.239</b>
(-) Despesas comerciais/administrativas	26.284.131	17.046.170	11.654.552	10.368.873
(-) Despesas tributárias	643.886	59.443	480.974	139.366
<b>Resultado Operacional</b>	<b>7.051.392</b>	<b>7.585.047</b>	<b>7.204.675</b>	<b>9.423.582</b>
<b>Resultado Financeiro</b>	<b>541.205</b>	<b>172.137</b>	<b>1.101.816</b>	<b>423.466</b>
Despesas financeiras	551.918	182.850	1.102.815	423.466
Receita Financeiras	10.713	10.713	998	-
<b>Resultados antes dos impostos</b>	<b>7.592.597</b>	<b>7.757.184</b>	<b>8.306.492</b>	<b>9.847.048</b>
(-) IRPJ e CSLL	-	-	-	-
<b>Resultado do Período</b>	<b>7.592.597</b>	<b>7.757.184</b>	<b>8.306.492</b>	<b>9.847.048</b>

### C. Funcionários

52. De acordo com os relatórios de empregados apresentado junto ao pedido de Recuperação Judicial, em sua véspera a recuperanda apresentou quadro com 277 funcionários.



## D. Demais Relatórios

53. Foram disponibilizados os fluxos de caixa realizado de maio de 2019 a outubro de 2019, e fluxo de caixa projetado de dezembro de 2019 a maio de 2020, onde:

- A **receita** (entrada de recursos financeiros), foi baseada em carteira de clientes e duplicatas, tendo média realizada de R\$ 533.821 (quinhentos e trinta e três mil, oitocentos e vinte e um reais), com pico no mês junho de 2019, montando R\$ 916.807 (novecentos e dezesseis mil, oitocentos e sete reais).
  - A projeção de entrada de recursos inicia-se com estimativa de R\$ 400.000 (quatrocentos mil reais), tendo projetado aumentos mensais, até atingir R\$ 600.000 (seiscentos mil reais) em abril de 2020 e manutenção a partir de então.
- A maior **despesa** (saída de recursos financeiros) realizada deu-se com despesas de materiais realizados, representando, em média, 219% da receita realizada, tendo média mensal de R\$ 1.168.000 (um milhão, cento e sessenta e oito mil reais), seguida da despesa com Salário e Ordenados com média mensal de R\$ 1.141.000 (um milhão, cento e quarenta e um mil reais).
  - No projetado mantem-se as despesas com materiais, as de maior relevância, que representam em média 249% da receita projetada, equivalente a R\$ 1.255.000 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil reais), seguida da despesa Salário e Ordenados representando em média 222% da receita projetada, ou R\$ 1.116.000 (um milhão, cento e dezesseis mil reais).
- O **saldo** realizado no caixa para o período de maio de 2019 a outubro de 2019, se fez negativo, em média de R\$ 2.852.000 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil reais). Para os meses projetados, o saldo médio também apresentou margem negativa mensal de R\$ 2.854.000 (dois milhões, oitocentos

e cinquenta e quatro mil reais), indicando insuficiência de recursos próprios para suportar os gastos.

Fluxo de Caixa Realizado e Projetado													
	mai-19	jun-19	jul-19	ago-19	set-19	out-19	Acumulado	dez-19	jan-20	fev-20	mar-20	abr-20	mai-20
<b>Receita</b>	629.091	916.807	421.044	359.496	334.626	541.862	3.202.926	400.000	420.000	450.000	550.000	600.000	600.000
<b>Total despesas com materiais</b>	661.333	1.180.630	897.358	1.728.944	1.127.787	1.412.416	7.008.468	1.000.000	1.200.000	1.300.000	1.330.000	1.350.000	1.350.000
Salários e Ordenados	1.209.345	1.290.443	1.209.862	1.031.612	943.207	1.163.189	6.847.658	1.200.000	1.100.000	1.100.000	1.100.000	1.100.000	1.100.000
Utilidades	231.936	243.384	239.221	188.003	267.946	263.281	1.433.771	190.000	220.000	250.000	250.000	260.000	260.000
Manutenção	30.667	29.065	18.742	58.341	31.653	26.361	194.829	15.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000
Transportes	9.414	183	5.640	2.475	-	766	18.478	3.000	5.000	10.000	10.000	15.000	15.000
Diversos	238.006	164.088	226.021	284.697	340.300	297.279	1.550.391	200.000	230.000	300.000	300.000	310.000	310.000
Outros Gastos	316.508	388.105	319.841	610.723	593.302	399.151	2.627.630	380.000	400.000	430.000	450.000	430.000	430.000
Financeiro	132.104	7.487	1.580	1.451	160.121	1.953	304.696	1.400	3.000	5.000	5.000	6.000	6.000
Investimentos	-	-	67.564	97.908	164.131	1.109	330.712	-	10.000	20.000	10.000	15.000	15.000
Total de outras despesas	2.167.981	2.122.755	2.088.471	2.275.210	2.500.659	2.153.088	13.308.164	1.989.400	1.998.000	2.145.000	2.155.000	2.166.000	2.166.000
<b>Saldo</b>	<b>2.200.223</b>	<b>2.386.578</b>	<b>2.564.785</b>	<b>3.644.658</b>	<b>3.293.820</b>	<b>3.023.642</b>	<b>17.113.706</b>	<b>2.589.400</b>	<b>2.778.000</b>	<b>2.995.000</b>	<b>2.935.000</b>	<b>2.916.000</b>	<b>2.916.000</b>

## I. PENDENCIAS

54. Na elaboração do presente relatório, alguns pontos necessitam de maiores esclarecimentos, sendo eles:

- **NewPower:** A que se deve o aumento de R\$ 300.000 (trezentos mil reais) na rubrica de Adiantamentos a Funcionários no transcorrer do exercício 2019?
- **NewPower:** Apresentar a composição da rubrica de Impostos a Recuperar na importância de R\$ 1.052.192 (um milhão, cinquenta e dois mil, cento e noventa e dois reais) em outubro de 2019.
- **NewPower:** Apresentar a composição do endividamento tributário, trabalhista e previdenciário em outubro de 2019.
- **ForceOne:** A que se deve o significativo aumento nos recebíveis de clientes nos últimos anos? Apresentar composição em outubro de 2019.
- **ForceOne:** Apresentar a composição do saldo de R\$ 19.982.056 (dezenove milhões, novecentos e oitenta e dois mil e cinquenta e seis reais) de estoques para outubro de 2019.

## Conclusão

55. Com base nos documentos retirados dos autos, para os exercícios de 2016 a 2019, até o mês de outubro, o **GRUPO FULGURIS** encontra-se operando normalmente, porém, após enfrentar diversos problemas ambientais e crises de mercado, acabou por adquirir empréstimos para custear a atividade e gerando grande endividamento.

56. Após tais fatos, houve redução significativa do faturamento da empresa, não sendo o suficiente para suportar todos os custos e despesas incorridas, auferindo situação deficitária e necessitando do procedimento recuperacional para reorganizar seu fluxo de caixa e buscar o soerguimento operacional.

## VII – DOS HONORÁRIOS DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

57. Em atenção a r. decisão de deferimento do processamento da Recuperação Judicial, no concernente a apresentação de proposta de honorários, o Administrador Judicial se manifesta nos seguintes termos.

58. Como é cediço, as competências do administrador judicial no procedimento de Recuperação Judicial estão definidas no art. 22, I e II, da Lei nº 11.101/2005, *in verbis*:

*“Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:*

*I – na recuperação judicial e na falência:*

*a) enviar correspondência aos credores constantes na relação de que trata o inciso III do caput do art. 51, o inciso III do caput do art. 99 ou o inciso II do caput do art. 105 desta Lei, comunicando a data do pedido de recuperação judicial ou da decretação da falência, a natureza, o valor e a classificação dada ao crédito;*

**LASPRO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

- b) fornecer, com presteza, todas as informações pedidas pelos credores interessados;*
- c) dar extratos dos livros do devedor, que merecerão fé de ofício, a fim de servirem de fundamento nas habilitações e impugnações de créditos;*
- d) exigir dos credores, do devedor ou seus administradores quaisquer informações;*
- e) elaborar a relação de credores de que trata o § 2º do art. 7º desta Lei;*
- f) consolidar o quadro-geral de credores nos termos do art. 18 desta Lei;*
- g) requerer ao juiz convocação da assembleia-geral de credores nos casos previstos nesta Lei ou quando entender necessária sua ouvida para a tomada de decisões;*
- h) contratar, mediante autorização judicial, profissionais ou empresas especializadas para, quando necessário, auxiliá-lo no exercício de suas funções;*
- i) manifestar-se nos casos previstos nesta Lei;*

*II – na recuperação judicial:*

- a) fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial;*
- b) requerer a falência no caso de descumprimento de obrigação assumida no plano de recuperação;*
- c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor;*
- d) apresentar o relatório sobre a execução do plano de recuperação, de que trata o inciso III do caput do art. 63 desta Lei;*

59. Sobre as funções do administrador judicial, Waldo Fazzio Júnior esclarece que:

*“A fiscalização dos negócios da empresa em recuperação judicial compete, em regra, ao administrador judicial, no despacho que defere o pedido de recuperação. O administrador judicial fiscaliza sob a supervisão do juiz. Não se trata de administração controlada, mas fiscalizada. Regra geral, o administrador judicial não tem poderes gerenciais. Isso não significa, entretanto, que sua participação seja meramente passiva. Com efeito, se constatar a ocorrência de fatos prejudiciais ao cumprimento*

*da recuperação, deverá comunicá-lo ao órgão judiciário para as providências cabíveis. Trata-se de auxiliar fiscal do juízo, com responsabilidade idêntica à do administrador falimentar, mas com atividade diversa.*

(...)

**Neste ponto, é necessário colocar em pauta o problema da qualidade do trabalho desenvolvido pelo administrador judicial da recuperação, no sentido de adotar medidas adequadas às condições de saúde financeira da empresa.** Segundo João Carvalho das Neves, diversos obstáculos podem comprometer a atividade de gestão. Além da qualidade do administrador judicial, cuja profissão ainda não é regulamentada no Brasil, dois problemas maiores se apresentam. O primeiro diz respeito à cultura dos credores. Aqueles que detêm garantias não demonstram grande interesse na recuperação da empresa pelo fato de o seu crédito já estar garantido por bens do ativo imobilizado. Por outro lado, os credores quirografários ostentam créditos tão baixos que não compensam os custos do seu empenho no processo. **O segundo problema diz respeito à remuneração do administrador judicial, geralmente irrisória, se comparada com a complexidade das diversas tarefas que precisa desempenhar. Esses dois obstáculos podem levar o administrador judicial a adaptar seu trabalho às parcas possibilidades que lhe são oferecidas.**

**Na maioria dos casos, nem o devedor nem os credores colocam à disposição do administrador os instrumentos necessários à execução de um trabalho eficiente. Para a implementação de uma política satisfatória de recuperação empresarial, há necessidade de se proverem meios e condições de gestão.**<sup>3</sup> (grifamos)

60. Para fazer frente às responsabilidades inerentes ao múnus que lhe foi confiado pelo D. Juízo, atualmente, este Administrador Judicial conta com a assessoria de profissionais qualificados, como advogados, contadores e administradores de empresa, sempre às suas expensas, por sua conta e risco.

<sup>3</sup> FAZZIO JUNIOR, Waldo. *Lei de falência e recuperação de empresas*. – 7. ed. – São Paulo: Atlas, 2015, pp. 184-185.

**LASPRO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

61. No caso concreto, é importante ressaltar que há unidade das Recuperandas fora do Estado de São Paulo, que, embora atualmente paralisada, será objeto de fiscalização periódica para verificação da preservação dos ativos.

62. Além da forte presença nacional, apresenta um Quadro de Credores preliminar de, aproximadamente, R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) divididos entre cerca de 150 (cento e cinquenta credores).

63. Assim, há necessidade de atenção a um universo relevante de credores que apresentarão suas divergências visando ajustar os créditos sujeitos ou não ao processo, afora os credores que não constaram na lista apresentada pela Recuperanda e que poderão se habilitar.

64. Iniciada a fase administrativa de verificação dos créditos, é inequívoco que todas essas habilitações/divergências serão objeto de pareceres, demandando esforço incontroverso para cumprir o prazo legal de 45 (quarenta e cinco) dias.

65. Cabe destacar que em razão da complexidade do caso, serão necessárias reuniões, trocas de e-mails e atendimentos de ligações para serem sanadas dúvidas dos credores, o que já vem ocorrendo desde a nomeação deste signatário.

66. Além do contato com credores acerca do processo, serão realizadas frequentes diligências de constatação *in loco* das atividades das empresas visando fomentar os relatórios do Administrador Judicial.

67. Tudo visando que o elevado múnus de auxiliar da Justiça, conforme confiado por V. Exa., seja realizado com qualidade, transparência, presteza e diligência.

68. Portanto, levando-se em consideração “**a capacidade de pagamento do devedor, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes**” (art. 24, *caput*, da Lei nº 11.101/2005), o Administrador Judicial propõe a fixação de **honorários provisórios** no valor mensal de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, retroativos à data da assinatura do Termo de Compromisso, em 13/12/2019 (fls. 638), sem prejuízo do reembolso das diligências para vistoria das atividades desempenhadas pelas Recuperandas sempre fora da sede do Juízo, até a oportuna fixação dos definitivos.

69. Referido valor já engloba todos os prepostos indicados pelo Administrador Judicial, sendo que a complexidade do caso exige que este subscritor mantenha como seus auxiliares uma equipe de advogados, contadores, administradores de empresas e estagiários, demandando significativo numerário mensal, cujas despesas já estão englobadas na proposta apresentada.

70. Entende este Administrador Judicial, com a devida vênia, que a fixação definitiva dos honorários em momento posterior refletirá de maneira mais adequada a evolução processual desta recuperação judicial.

71. De todo modo, deixa ao elevado critério do Juízo a fixação dos respectivos honorários provisórios.

## **VIII - DA CONCLUSÃO**

72. Sendo o que havia a relatar e honrada com a nomeação, o Administrador Judicial permanece à disposição do Juízo, das Recuperandas, dos Credores e do Il. Representante do Ministério Público para prestar os esclarecimentos necessários.


73. Por fim, este Administrador aguarda a publicação do Edital de Credores que alude o artigo 52, §1º, da Lei nº 11.101/2005, considerando que as Recuperandas já comprovaram o recolhimento das custas para tanto em petição de fls. 1000/1001 dos autos em epígrafe.

**LASPRO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 4 de fevereiro de 2020.



**Oreste Nestor de Souza Laspro**

**Administrador Judicial**

**OAB/SP nº 98.628**